



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## APOSTILA

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2025/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, representado por seu Secretário, **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **\*\*\*.979.241-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, realiza a presente APOSTILA ao **Contrato nº 025/2025** (SEI 78122197), celebrado com a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 14.707.364/0001-10, cujo objeto é a aquisição de patrulhas mecanizadas, nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a alteração do valor total do Contrato nº 025/2025, disposto na Cláusula Terceira.

##### Onde se lê:

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 2.345.500,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL

2	<p><b>Retroescavadeira</b> sobre rodas, nova, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, motor a diesel com potência mínima de 80 (oitenta) HP; medidor de horas trabalhadas; chassi monobloco; tração 4x4 (quatro por quatro); cabine fechada (ROPS/FOPS) com ar condicionado original de fábrica; freios a disco em banho de óleo; caçamba do carregador frontal com mínimo 1,0 (um) metro cúbico de capacidade de caçamba; capacidade de elevação de 3.050 (três mil e cinquenta) mm; retroescavadeira com raio de giro de 180º (cento e oitenta graus); profundidade de escavação mínima 4,3 (quatro vírgula três) m; peso operacional mínimo de 6.600 (seis mil e seiscentos) kg; alarme de ré; buzina; luzes de trabalho noturno, dianteiras e traseiras, veículo emplacado, com garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega</p>	XCMG/XC870BR- I	3	R\$ 345.500	R\$ 00063.500,00	
---	--	--------------------	---	----------------	---------------------	--

3	<p><b>Motoniveladora</b>, nova, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, de chassis arculado em 25 (vinte e cinco) graus para cada lado (mínimo), com ponto de arcuação à frente da cabine, equipada com motor diesel de 6 (seis) cilindros (mínimo), turbo alimentado com potência líquida não inferior a 140 (cento e quarenta) HP, transmissão "Power-shi" com mínimo de 6 (seis) marchas à frente e 3 (três) marchas a ré, com eixo com bloqueio de diferencial, controles totalmente hidráulicos, lâmina com, no mínimo, 3.600 (três mil seiscentos ) mm, freios de serviço multidisco em banho de óleo atuação hidráulico, pneus com no mínimo 17,5x25 (dezesete vírgula cinco por vinte e cinco) - 12 (doze) lonas, ripper traseiro com 5 (cinco) dentes com largura de corte de 2040 (dois mil e quarenta) mm (mínimo), com penetração no solo de 350 (trezentos e cinquenta) mm (mínimo), com cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado, assento ajustável, com cinto de segurança, com retrovisores externos (mínimo), com peso operacional não inferior a 15.000 (quinze mil) kg, veículo emplacado, com garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega</p>	XCMG/GR1203BR		R\$ 640.000,00	R\$ 1.280.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.345.500,00</b>

**Leia-se:**

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 2.343.500,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
2	<p><b>Retroescavadeira</b> sobre rodas, nova, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, motor a diesel com potência mínima de 80 (oitenta) HP; medidor de horas trabalhadas; chassis monobloco; tração 4x4 (quatro por quatro); cabine fechada (ROPS/FOPS) com ar condicionado original de fábrica; freios a disco em banho de óleo; caçamba do carregador frontal com mínimo 1,0 (um) metro cúbico de capacidade de caçamba; capacidade de elevação de 3.050 (três mil e cinquenta) mm; retroescavadeira com raio de giro de 180º (cento e oitenta graus); profundidade de escavação mínima 4,3 (quatro vírgula três) m; peso operacional mínimo de 6.600 (seis mil e seiscentos) kg; alarme de ré; buzina; luzes de trabalho noturno, dianteiras e traseiras, veículo emplacado, com garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega</p>	XCMG/XC870BR-1	R\$ 354.500,00	R\$ 0063.500,00

3	<p><b>Motoniveladora</b>, nova, ano de fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, de chassis arculado em 25 (vinte e cinco) graus para cada lado (mínimo), com ponto de arcuação à frente da cabine, equipada com motor diesel de 6 (seis) cilindros (mínimo), turbo alimentado com potência líquida não inferior a 140 (cento e quarenta) HP, transmissão "Power-shi" com mínimo de 6 (seis) marchas à frente e 3 (três) marchas a ré, com eixo com bloqueio de diferencial, controles totalmente hidráulicos, lâmina com, no mínimo, 3.600 (três mil seiscientos ) mm, freios de serviço multidisco em banho de óleo atuação hidráulico, pneus com no mínimo 17,5x25 (dezessete vírgula cinco por vinte e cinco) - 12 (doze) lonas, ripper traseiro com 5 (cinco) dentes com largura de corte de 2040 (dois mil e quarenta) mm (mínimo), com penetração no solo de 350 (trezentos e cinquenta) mm (mínimo), com cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado, assento ajustável, com cinto de segurança, com retrovisores externos (mínimo), com peso operacional não inferior a 15.000 (quinze mil) kg, veículo emplacado, com garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega</p>	XCMG/GR1803BR		R\$ 640.000,00	R\$ 280.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>2.343.500,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 025/2025/SEINFRA, que não colidam com o teor deste Termo,

permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)

**Ricardo de Oliveira Silva**

Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2026, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89551023** e o código CRC **FE27F451**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, Sala 708 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202520920001266



SEI 89551023